

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Memorando nº 233/2023 SEMTEL

Ipueira, 07 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor

José Morgânio Paiva

Prefeito Municipal

Assunto: **Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços como atração artística para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do Município de Ipueira/RN.**

Vimos pelo presente solicitar ao excelentíssimo senhor prefeito a contratação de empresa para prestação de serviços de atração artística para a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN.

A contratação se faz necessária devido à necessidade do serviço para atender a demanda do tradicional carnaval do município de Ipueira, para suprir as necessidades das festividades cultural que ocorre todos os anos, visando sempre o bem estar e lazer dos foliões, realizados pela secretaria de municipal de turismo, esporte e lazer aos munícipes Ipueirenses nas repartições e secretaria municipal.

As dotações para prestação de serviço ocorrerão pela dotação 02.007.27.813.0021.2008, Projeto/Atividade: 2008 – REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES. Elemento de Despesa: Pessoa Jurídica, Dotação RED: 241. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre.

Respeitosamente,


Wirajá Nóbrega dos Santos

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc nº 509/2023

Fis. nº 002

Rub. 10000000



Pedido

Documento

Número: 74/2023	Data: 07/02/2023	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 2.500,00
Estrutura administrativa: 1 - PREFEITURA DE IPUEIRA-RN			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.			

Itens

ATRAÇÃO ARTÍSTICA /ARTHUR MORAIS- NA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE IPUEIRA, COM DURAÇÃO DE 2H00MIN E A PARTICIPAÇÃO DE 5 INTEGRANTES ENTRE TÉCNICOS E MÚSICOS.

Preço estimado: 2500,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1,0000	R\$ 2.500,00
	1,0000	R\$ 2.500,00
	Valor total	R\$ 2.500,00

JOSE MORGANIO PAIVA
CPF: 019.457.454-79

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/assinatura> e informe o código 00fceb70-d7cc-4e5d-ad75-826b0c13bb12, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Ipueira/RN, 08 de fevereiro de 2023.

DA: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “ARTHUR MORAIS”, NO DIA 20 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

JUSTIFICATIVA

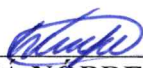
De acordo com a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN, vimos solicitar de V. Excelência a autorização para realizar a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “ARTHUR MORAIS”, NO DIA 20 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN. Atender a demanda do tradicional prévia carnaval do Município de Ipueira/RN, para suprir as necessidades das festividades culturais que ocorrem todos os anos, visando sempre o bem estar e lazer dos foliões.

Informamos, ainda, que as dotação orçamentária para o exercício 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se na seguinte Função Programática: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (33.90.39.00);

02.007.27.813.0021.2008 – REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES.

Solicitamos, após vossa autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Secretaria de Finanças e a Comissão Permanente de Licitação – CPL visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Atenciosamente,



WIRAJA NOBREGA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “ARTHUR MORAIS”, NO DIA 20 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

ITEM	Descrição do Item	DATA	LOCAL
01	ARTHUR MORAIS	20/02/2023	O MACEDÃO

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Atender a demanda do tradicional prévia carnaval do Município de Ipueira/RN, para suprir as necessidades das festividades culturais que ocorrem todos os anos, visando sempre o bem estar e lazer dos foliões.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O início dos serviços licitados deverá ser realizado pelo fornecedor, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

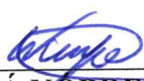
4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 – Os itens somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas por este termo de referência.

5.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 08 de fevereiro de 2023.

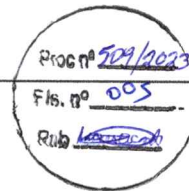

WIRAJÁ NOBREGA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Memorando****Documento**

Número: 93/2023	Data: 08/02/2023	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 0,00
Estrutura administrativa: 1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Emitente: MONALIZA DA SILVA MEDEIROS			
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços como atração artística para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de Ipueira/RN. A contratação se faz necessária devido à necessidade do serviço para atender a demanda do tradicional carnaval que ocorre todos os anos.			

Itens

***RAÇÃO ARTÍSTICA /ARTHUR MORAIS- NA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE IPUEIRA, COM DURAÇÃO DE 100MIN E A PARTICIPAÇÃO DE 5 INTEGRANTES ENTRE TÉCNICOS E MÚSICOS.**

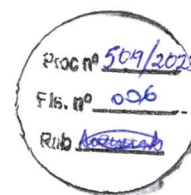
Unidade: un

Preço estimado: R\$ 0,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1,00	R\$ 0,00
	1,00	R\$ 0,00


WIRAJA NOBREGA DOS SANTOS
CPF: 066.263.914-61
Secretário(a) TURISMO ESPORTE E LAZER



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 509/2023

Cadastro: 08/02/2023

Requerente: SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Requerente: WIRAJA NOBREGA DOS SANTOS

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Descrição:

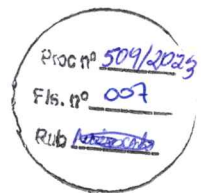
Contratação de empresa para prestação de serviços como atração artística para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de Ipueira/RN. A contratação se faz necessária devido à necessidade do serviço para atender a demanda do tradicional carnaval que ocorre todos os anos.

CONSULTE O ANDAMENTO DO
PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

Usuário: MONALIZA DA SILVA MEDEIROS



PROPOSTA

São José do Sabugi - PB, 06 de fevereiro de 2023

A prefeitura Municipal de Ipueira – RN
Att. ARTHUR JOSÉ DE MORAIS SANTOS E SOUZA

Venho através deste, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, na Programação do CARNAVAL DE IPUEIRA, com duração de 2h00min e a participação de 5 integrantes entre técnicos e músicos.

ATRAÇÃO	DATA	HORA	LOCAL
ARTHUR MORAIS	20/02/2023	20H	O MACEDÃO
TOTAL GERAL			R\$ 2.500,00

Arthur José de Moraes Santos e Souza
ARTHUR JOSÉ DE MORAIS SANTOS E SOUZA

**ARTHUR
MORAIS**

AM SHOWS LTDA

CNPJ: 46.099.817/0001-60

Rua Ana Nunes, 113, Centro / São José do Sabugi - PB



Recebi da Prefeitura de Parelhas – RN, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a uma apresentação artística da banda Arthur Moraes, um show realizado no município de Parelhas - RN, tradicional festa de São Sebastião, no dia 11 de janeiro de 2023

São José do Sabugi - PB, 11 de janeiro de 2023

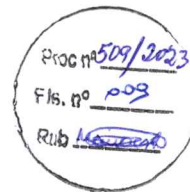
Arthur José de Moraes Santos e Souza
ARTHUR JOSÉ DE MORAIS SANTOS E SOUZA

AM SHOWS LTDA

Rua Inácio Beco de Oliveira, SN, Centro
São José do Sabugi – PB / CEP: 58610-000
TELEFONE: (83) 9 9624 4619

ARTHUR MORAIS

ARTHUR JOSÉ DE MORAIS SANTOS E SOUZA
CPF nº 700.986.374-10
Rua Ana Nunes, 113, Centro
São José do Sabugi – PB, CEP 58610-000



Recebi da prefeitura de São José do Sabugi – PB, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente a uma apresentação artística da banda ARTHUR MORAIS, um show realizado no município de São José do Sabugi – RN, no tradicional São Pedro, no dia 09 de julho de 2022

São José do Sabugi – PB, 09 de Julho de 2022

Arthur José de Moraes Santos e Souza
ARTHUR JOSÉ DE MORAIS SANTOS E SOUZA
CPF 700.986.374-10

AM SHOWS LTDA

Rua Inácio Beco de Oliveira, SN,
Centro São José do Sabugi – PB, CEP
58610-000 Telefone: 83 99949-3912

PRACA
ARNALDO
BEZERRA

FESTA DO PADROEIRO
**SÃO
SEBASTIÃO**
2023

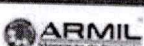
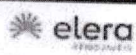


QUARTA-FEIRA

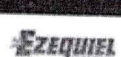
11. JANEIRO

JARBAS E ANINHA | ARTHUR MORAIS

PATROCINADORES:



proxima



Proc nº 509/2023

Fls. nº 02

Rub. 509/2023

REALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
"Uma cidade de todos!"

20 SÃO PEDRO 22

SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB

49ª
edição

08, 09 10

JULHO



SÁBADO // 09 // JULHO

WALDONYS // ARTHUR MORAIS // EDYR VAQUEIRO

TARDEZINHA TODOS OS
DIAS A PARTIR DAS 15H

RODOLFO LOPES - JOÃO ANDRÉ - FILHOS DO FORRÔ
THONY LIMA - FRANCISCO CANTOR
JAILTON DO ACORDEON E FORRÔ DO J - SANTINO BRAZ E OS 3 DO FORRÔ



PREFEITURA MUNICIPAL

São José do Sabugi

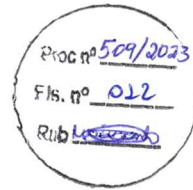
Uma cidade de todos

Gestão 2021/2024

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Francisco Vicente de Moraes, N° 122 – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB



CERTIDÃO

Certifico a requerimento verbal da pessoa interessada que a Empresa ARTHUR JOSÉ DE MORAIS SANTOS E SOUZA, CNPJ: 46.099.817/0001-60, que revendo os arquivos da seção de Tributos desta Prefeitura, verificamos que **NÃO HÁ NENHUM DÉBITO** em nome da mesma, conforme verificação feita pelo fiscal.

Esta certidão é válida por (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

São José do Sabugi, PB, 22 de Dezembro de 2022

Atenciosamente


SANDRO BRAZ DE ARAÚJO

SEC/FINANCAS

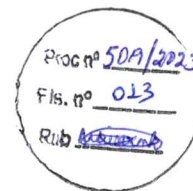
Sandro Braz de Araújo

Secretário de Finanças

CPF: 873.444.674-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTHUR JOSE DE MORAIS SANTOS E SOUZA 70098637410
CNPJ: 46.099.817/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:37:34 do dia 24/12/2022 <hora e data de Brasília>.

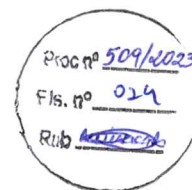
Válida até 22/06/2023.

Código de controle da certidão: **4898.D790.E52B.9DEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTHUR JOSE DE MORAIS SANTOS E SOUZA 70098637410 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.099.817/0001-60
Certidão nº: 46491349/2022
Expedição: 24/12/2022, às 09:41:33
Validade: 22/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARTHUR JOSE DE MORAIS SANTOS E SOUZA 70098637410 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.099.817/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

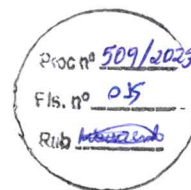
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: 586E.97CA.4297.9831

Emitida no dia 24/12/2022 às 02:25:08

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 46.099.817/0001-60

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

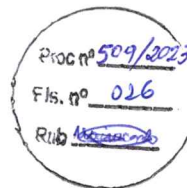
Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 46.099.817/0001-60**Razão Social:** ARTHUR JOSE DE MORAIS SANTOS E SOUZA 70098637410**Endereço:** RUA INACIO BECO DE OLIVEIRA SN CASA / CENTRO / SAO JOSE DO
SABUGI / PB / 58610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

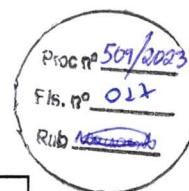
Validade: 24/06/2022 a 23/07/2022**Certificação Número:** 2022062402164014317223

Informação obtida em 29/06/2022 10:48:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.099.817/0001-60
Razão Social: ARTHUR JOSE DE MORAIS SANTOS E SOUZA 70098637410
Endereço: RUA INACIO BECO DE OLIVEIRA SN CASA / CENTRO / SAO JOSE DO SABUGI / PB / 58610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2023 a 08/03/2023

Certificação Número: 2023020702335309332643

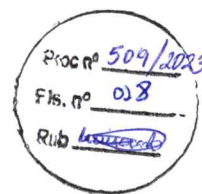
Informação obtida em 09/02/2023 10:47:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

DA: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “ARTHUR MORAIS”, NO DIA 20 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

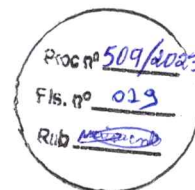
Eu, **JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**, declaro, à vista da estimativa em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual–LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual–PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária–LDO que se encontram em vigor.

Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2023.

.....
José Morgânio Paiva
Prefeito Municipal de Ipueira



IPUEIRA-RN

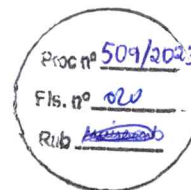
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIAESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60**SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS**
PEDIDO DE INFORMAÇÃO**INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE "ARTHUR MORAIS", NO DIA 20 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

Senhora Secretária,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se nas seguintes Funções Programática: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (33.90.39.00); 02.007.27.813.0021.2008 – REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES.

Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2023.

Wellington Maécio Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 509/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0012/2023

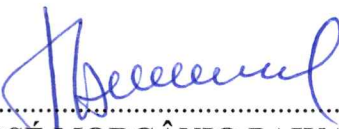
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “ARTHUR MORAIS”, NO DIA 20 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2023.


.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Ipueira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 001/2023



de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

*Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47 -
Presidente*

*Antônio Marcelino de Medeiros – CPF nº. 702.440.654.20 -
Membro*

*Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 -
Membro*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

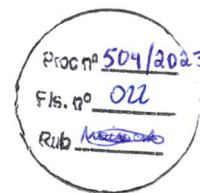
Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:D1E09280

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/01/2023. Edição 2943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/RN nº 509/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0012/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “ARTHUR MORAIS”, NO DIA 20 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que o objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “ARTHUR MORAIS”, NO DIA 20 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN, conforme motivos expostos no memorando inicial, e que a natureza do serviço apresentado situa-se num valor cujo procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta Casa, para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2023.

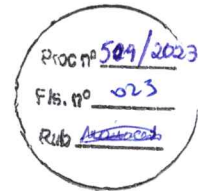
Ana Paula M. Costa

Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL/MI/RN



IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 509/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0012/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “ARTHUR MORAIS”, NO DIA 20 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

DESPACHO:

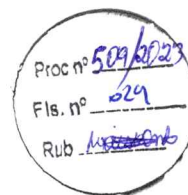
1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0509/2023

ASSUNTO: LEGALIDADE EM PROCESSO LICITATÓRIO – Inexigibilidade de licitação 012/2023

REQUERENTE: Presidência da Comissão Permanente de Licitações.

Licitação Modalidade inexigibilidade de licitação. Objeto: **Contratação diretamente com artista, com finalidade de apresentação de show artístico-musical de "Arthur Morais" no dia 20 de fevereiro em alusão ao tradicional carnaval do município de Ipueira/RN.**

Relatório

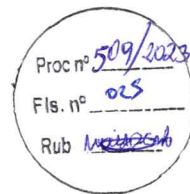
1. Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as "Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração", impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado casos, fixadas para disciplinar a licitação.

2. Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

3. O presente procedimento objetiva aferir a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise pertinente ao processo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



licitação a ser realizado na modalidade **inexigibilidade de licitação nº. 012/2023**, tendo por objeto a contratação diretamente com artista, com finalidade de apresentação de show artístico-musical de "Arthur Morais" no dia 20 de fevereiro em alusão ao tradicional carnaval do município de Ipueira/RN.

4. Eis, em síntese o que importa relatar até o presente instante.

Parecer

5. As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

6. Como bem disserta o eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello, a licitação visa "*proporcionar às entidades governamentais a possibilidade de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas administrativas entendem de realizar com os particulares*".

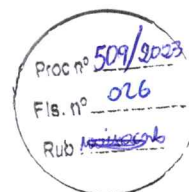
7. Assim excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

8. O art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

9. A justificativa da inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

10. No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo de inexigibilidade.

11. Assim, pela redação do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

i) contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;

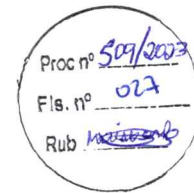
ii) consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;

12. Assim, resta demonstrado ser inexigível a licitação "para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública", conforme se configura no presente certame.

13. Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

14. Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de





licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

15. Assim, além dos requisitos do art. 25, é imprescindível a publicação da inexigibilidade na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço (art. 26 da Lei nº 8.666/93), evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

16. *In casu*, a razão da escolha das bandas artísticas se confundem com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupos musicais consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local.

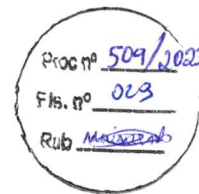
17. Por sua vez, pretende-se celebrar a presente contratação pelo valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais). Destarte, entendendo razoável o valor a ser contratado pela Administração, haja vista se encontrar compatível com o preço de mercado.

18. Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 509/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0012/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “ARTHUR MORAIS”, NO DIA 20 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “ARTHUR MORAIS”, NO DIA 20 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN, apresentamos como vencedora deste certame **ARTHUR JOSE DE MORAIS SANTOS E SOUZA 70098637410**, inscrito no CNPJ sob o nº **46.099.817/0001-60**, conforme estimativa de gastos apresentada.

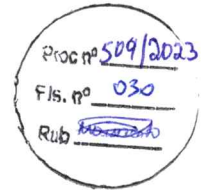
Portanto, submetemos a Controladoria Geral para emitir parecer, de acordo com a Lei Municipal nº 300/2006 e posteriormente, nos moldes do Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, remeter o presente processo ao Gabinete do Prefeito para **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do objeto supracitado em favor da referida pessoa.

Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2023.

Ana Paula M. Costa
.....
Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 509/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0012/2023

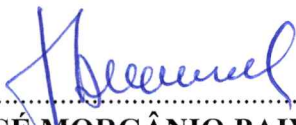
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “ARTHUR MORAIS”, NO DIA 20 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

DESPACHO:

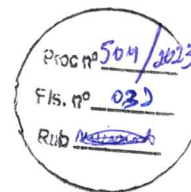
4. De acordo.
5. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
6. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.


.....
JOSE MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PROCESSO/RN nº 509/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0012/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “ARTHUR MORAIS”, NO DIA 20 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

Credores: ARTHUR JOSE DE MORAIS SANTOS E SOUZA 70098637410, inscrito no CNPJ sob o nº 46.099.817/0001-60.

Valores: R\$ 2.500,00

CONTROLADORIA GERAL

PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controladora Geral



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO/RN nº 509/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0012/2023****INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “ARTHUR MORAIS”, NO DIA 20 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a empresa **ARTHUR JOSE DE MORAIS SANTOS E SOUZA 70098637410**, inscrito no CNPJ sob o nº **46.099.817/0001-60** pelo **Valor R\$ 2.500,00**.
3. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 509/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0012/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “ARTHUR MORAIS”, NO DIA 20 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN, com fulcro no artigo Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

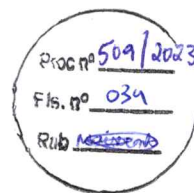
CREDOR: **ARTHUR JOSE DE MORAIS SANTOS E SOUZA 70098637410**, inscrito no CNPJ sob o nº **46.099.817/0001-60**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 2.500,00**.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.


JOSÉ MORGÂNCIO PAIVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO/RN nº 509/2023 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO nº 0012/2023**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “ARTHUR MORAIS”, NO DIA 20 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN, com fulcro no artigo Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

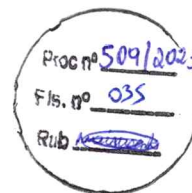
CREDOR: ARTHUR JOSE DE MORAIS SANTOS E SOUZA 70098637410, inscrito no CNPJ sob o nº **46.099.817/0001-60**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 2.500,00**.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador: A8A28185

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/02/2023. Edição 2970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	509 / 2023	360592
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000012/2023
Data da Expedição do Termo: 10/02/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 13/02/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III
Valor Contratado: 2500,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO
DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE "ARTHUR MORAIS", NO DIA 20 DE FEVEREIRO EM
ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José Morgânio Paiva
CPF: 01945745479

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: 974244A3A707ADC4674E1EF7074D9E9A

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 360592
Data e hora do Envio: 13/02/2023 13:52:00
Data e hora da criação deste Documento: 13/02/2023 13:51:37